PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 2 5

de 29 de Abril de 1.976

Suplementa verbas do Orçamento vigente

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito suplementar no valor de cr$15.000,00 (- quinze mil cruzeiros), afím de prover de recursos as seguintes ver-/ bas orçamentárias:

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1- ADMINISTRAÇÃO

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201058021 Material de Consumo
00- Aquis. de areia,cimento e outros para conservação de próprios públicos.....Cr 10.000,00

10- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
10.1.- ASSISTÊNCIA

3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
32761581486 Pessoas
00- Auxilio em geral a indigentes.....Cr 5.000,00

Total.....Cr 15.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso - de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Abril de 1.976

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

-DR. EDGARD MATRÂNGOLO-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se.-

O Secretário